



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 825

SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/9/2025



EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Na esteira da severa tempestade, ocorrida no início da tarde do último dia 22 de setembro, que levou à decretação de Estado de Calamidade Pública em Botucatu, a população local foi submetida a uma segunda provação: a interrupção prolongada e generalizada do fornecimento de energia elétrica, serviço essencial prestado pela Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL).

Conforme se depreende de relatos da imprensa e do sentimento unânime da comunidade, milhares de residências, comércios e indústrias permaneceram por mais de 48 horas sem energia, sofrendo danos materiais, perdas financeiras e uma profunda sensação de insegurança e desamparo. A demora no restabelecimento do serviço parece ter extrapolado qualquer prazo razoável, mesmo considerando a gravidade do evento climático.

A situação configura, em tese, uma falha grave na prestação de um serviço público essencial, violando o princípio da continuidade e da eficiência, previstos no art. 22 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). Os danos causados não se restringem à esfera individual de cada consumidor, mas afetam a coletividade como um todo, caracterizando lesão a interesses e direitos difusos e coletivos.

O Ministério Público, como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, possui a missão constitucional de zelar pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Art. 127, CF). A defesa do consumidor, especialmente quando tratada em sua dimensão coletiva, insere-se diretamente em seu campo de atribuições.

Deste modo, este vereador, atuando como porta-voz dos anseios da população botucatuense e no exercício de seu múnus público, vem, respeitosamente, provocar o Órgão Ministerial para que avalie a situação e verifique a pertinência de adotar medidas como a instauração de um Inquérito Civil para apurar a conduta da concessionária CPFL, a expedição de recomendações e, se for o caso, o ajuizamento de Ação Civil Pública visando:

1. A condenação da empresa em obrigação de fazer, consistente na apresentação e implementação de um plano de contingência e de investimentos robusto para prevenir futuras ocorrências de mesma natureza;
2. A reparação dos danos morais coletivos causados à população de Botucatu;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



[Parte integrante do Requerimento nº 825/2025]

3. A garantia de que os consumidores individuais lesados tenham um caminho célere e simplificado para o ressarcimento de seus prejuízos materiais.



A intervenção do Ministério Públco é fundamental para resguardar os direitos dos cidadãos, para cobrar a responsabilidade da concessionária e para assegurar que a prestação deste serviço essencial em Botucatu atinja o patamar de qualidade e eficiência que a lei exige e a população merece.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao 5º Promotor de Justiça do Ministério Públco do Estado de São Paulo **DOUTOR PAULO SÉRGIO ABUJAMRA**, para que tome ciência dos fatos expostos e avalie a possibilidade de ingressar com as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para a defesa dos direitos difusos e coletivos dos municípios de Botucatu.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 29 de setembro de 2025.

Vereador Autor **NUNO GARCIA**
PODEMOS

NAPG

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 1Y50-TZ3T-3U9J-Y35U
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta> - <https://camarabotucatu.sp.gov.br/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=1Y50TZ3T3U9J-Y35U>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1Y50-TZ3T-3U9J-Y35U

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 1Y50-TZ3T-3U9J-Y35U
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>